



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha

1

Terça-feira • 22 de Março de 2022 • Ano • Nº 2240

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha publica:

- **Portaria Nº 1271/2022** - Instaura sindicância para apurar os fatos e responsabilidades funcionais em relação ao quanto ocorrido no dia 12 de março de 2022, no Hospital Municipal Edite Nogueira Rangel e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Agnaldo Figueiredo Andrade / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Santa Teresinha - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ABBM4HSUJFQOB8LF0QZQPQ

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 1271/2022

Instaura sindicância para apurar os fatos e responsabilidades funcionais em relação ao quanto ocorrido no dia 12 de março de 2022, no Hospital Municipal Edite Nogueira Rangel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA (BA), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 010, de 04 de julho de 1997;

CONSIDERANDO o fato de ter havido a entrega de copo contendo bebida alcoólica a paciente internada no Hospital Municipal Edite Nogueira Rangel;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir irregularidades dentro da Administração Pública;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar sindicância com o escopo de apurar os fatos e responsabilidades funcionais em relação a entrega de copo contendo bebida alcoólica a paciente, no dia 12 de março de 2022, no Hospital Municipal Edite Nogueira Rangel.

Art. 2º. Fica instituída a Comissão que conduzirá sindicância, procedendo com a instrução necessária do feito, levantando todas as informações necessárias, com os seguintes representantes:

I – **Ana Rita Silva Barreto** – Presidente;

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA
www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



II – **Namir Sapucaia de Oliveira** – Membro;

III – **Janeide Nilma de Moraes** – Membro.

Art. 3º. Os membros da Comissão têm plenos poderes para executar os serviços constantes no artigo anterior, tendo livre acesso aos mais diversos documentos e pessoas para conseguir as informações necessárias para atingir o objetivo descrito no artigo 1º.

Art. 4º. Caberá à Comissão de Sindicância, nos termos desta portaria, proceder, instruir e apresentar relatório final conclusivo de feito investigatório.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e comuniquem-se os servidores mencionados no artigo 2º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresinha (BA), 22 de março de 2022.

Agnaldo Figueiredo Andrade

Prefeito Municipal

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA
www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141